



CONTRATO Nº 112/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA IDALVINA ESPINDOLA MAAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.119/0001-10, sediada a Avenida das Perobas, nº.343, São Jose Operário, com sede na cidade de Santa Isabel do Oeste/PR, neste ato representado por Idalvina Espindola Maas, inscrito(a) no RG nº 5.008.411-6 e CPF nº 980.017.879-15, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Dispensa de Licitação 29/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá o serviço de Foto aérea da cidade de Porecatu conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 114/2022, modalidade dispensa licitatória nº 29/2022, do Município de Porecatu/PR.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unidade	Serviço de fotografia aérea da cidade de Porecatu-PR, com foto impressa e aplicada em MDF com moldura de alumínio	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL:				R\$ 3.500,00	

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 041220110 Administração

Projeto/Atividade: 2003000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da despesa: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos profissionais

Fonte de Recursos: 0 Recursos ordinários livres

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

00036



3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos alimentos fornecidos;

3 - Entregar os itens supracitados de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Solicitante, de forma imediata ao pedido.

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os alimentos sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Osni Tomé da Silva.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

06037



Porecatu, 18 de agosto de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:004
41119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.08.18
10:42:37 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

INES
TEREZINHA
MAAS:0380798
8912

Assinado digitalmente por INES
TEREZINHA MAAS:03807988912
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=INES TEREZINHA
MAAS:03807988912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.18 15:42:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

IDALVINA ESPINDOLA MAAS
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

06038